



## DECRETO Nº 13/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação do Município de Minador do Negrão, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**O Prefeito do Município de Minador do Negrão**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido para o Município de MINADOR DO NEGRÃO o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**Art. 2º.** O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados dos sistemas estruturantes do SIAFIC do Município de Minador do Negrão.

§ 3º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdndn@gmail.com



evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

**Art. 3º.** Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

I - Secretaria Municipal de Finanças

II - Diretoria de Contabilidade

III - Secretaria de Administração

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Minador do Negrão - AL, 04 de maio de 2021.

  
**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito do Município de Minador do Negrão



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



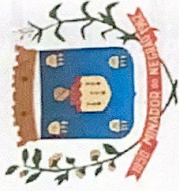
(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com







Prefeitura de

**Minador  
Do Negro**

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

## ANEXO I

ITEM	AÇÃO	CALENDÁRIO		ORÇÃO	EQUIPE	POR QUÊ	COMO
		INÍCIO	FIM				
ANTECEDENTES	1	jun/21	nov/21	Secretarias de Finanças e Administração	EQUIPE	Informar as obrigações em comum	Através de reunião
	2	jul/21	dez/22	a determinar	Técnicos	Atualizar procedimentos e prazos	Através de reunião
	3	jun/21	dez/21	Secretarias de Finanças e Administração	Técnicos	Levantar possíveis custos adicionais de atualização	Através de reunião
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	4	jun/21	jun/22	Sectores envolvidos	Empresas envolvidas	Ratificar a possibilidade de integração entre os sistemas	Através de reuniões e/ou comunicados
	5	jun/21	dez/21	Diretoria de Contabilidade	Contabilidade e Empresa	Ratificar a unificação das bases de dados	Através de reuniões e/ou comunicados
	6	jun/21	dez/21	Diretoria de Contabilidade	Contabilidade e Empresa	Ratificar a utilização dos procedimentos	Através de reuniões e/ou comunicados
	7	jun/21	dez/22	Gabinete do Prefeito	Prefeito	Obediência ao § 3º do artigo 1º	Através de publicação do plano de ações
	8	jun/21	jun/22	Secretarias de Finanças e Administração	Gestores	Obediência ao § 6º do artigo 1º	Através de publicação do plano de ações



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174-2111

Prefeitura.mdn@gmail.com



[www.minadordonegao.al.gov.br/site](http://www.minadordonegao.al.gov.br/site)





**ANEXO I**

		jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos / Empresa	Obediência ao Inciso I, Art. 9º	Interlocução com a empresa responsável pelo software	
TECNOLOGIA	9	Garantir que o SIAFIC permitirá o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos / Empresa	Obediência ao Inciso I, Art. 9º	Interlocução com a empresa responsável pelo software
	10	Atestar que o SIAFIC contém mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidades das Informações.	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos / Empresa	Obediência ao Inciso II, Art. 9º	Interlocução com a empresa responsável pelo software
	11	Garantir que o SIAFIC contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos / Empresa	Obediência ao Artigo 11	Interlocução com a empresa responsável pelo software
	12	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	jun/21	jun/22	Secretarias de Finanças e Administração	Secretário	Obediência ao § 1º, Art 11	Interlocução com a empresa responsável pelo software
	13	Garantir que o SIAFIC permitirá auditoria de dados para controlar Inserções, Excluídos ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos / Empresa	Obediência ao artigo 12	Interlocução com a empresa responsável pelo software
TRANSPARÊNCIA	14	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro Contábil.	jun/21	dez/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos / Empresa	Obediência ao § 1º, Art. 7º	Interlocução com a empresa responsável pelo software
	15	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	jun/21	dez/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos / Empresa	Obediência ao Inciso III, § 3º do Art. 7º	Interlocução com a empresa responsável pelo software



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com





**ANEXO I**

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	16	Atestar que o SIAFIC processa a centralização do registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Atendimento as normas contábeis	Reunião com gestores					
	17	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Atendimento as normas contábeis	Reunião com gestores					
	18	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos / Empresa	Atendimento as normas contábeis	Solicitação à empresa responsável pelo sistema					
	19	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos / Empresa	Controle do sistema	Interlocução com a empresa responsável pelo software					
PRAZOS E INTEGRIDADE	20	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	jun/21	dez/22	Secretarias de Finanças e Administração	Gestores	Obediência ao Inciso I do Art. 6º	Reunião com gestores					
	21	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	jun/21	dez/22	Secretarias de Finanças e Administração	Gestores	Obediência ao Inciso II do Art. 6º	Reunião com gestores					
	22	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	jun/21	dez/22	Secretarias de Finanças e Administração	Gestores	Obediência ao Inciso III do Art. 6º	Reunião com gestores					
	23	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	jun/21	dez/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos / Empresa	Obediência ao § 1º, Art. 6º	Interlocução com a empresa responsável pelo software					



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeitura.mdn@gmail.com